

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR

Nota de Empenho N.º : 2020122100015

Tipo da Nota

Ordinário Global Estimativa

Tipo de Crédito

Orçamentário e Suplementar Especial Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID -19
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.22.00.00.0000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico Registro de Preço

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 44.354,00	R\$ 22.285,50	R\$ 22.068,50

Número do Processo: 1221-0024

Credor(A): PROMAC COMERCIAL EIRELI

Endereço: AV. MENINO MARCELO, Nº 92 - BAIRRO SERRARIA

Cidade: MACEIÓ

C.N.P.J.: 32.310.985/0001-48 I.M.:

I.E.:/

UF: AL

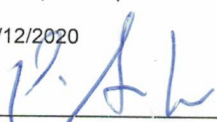
Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISPENSADOR PARA ÁLCOOL E PAPEL TOALHA.

Valor do Empenho: R\$ 22.285,50


Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 21/12/2020


PEDRO ANDRE MORAES SANTOS
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 21/12/2020


JULIANA ANGELICA ALMEIDA DE MENEZES
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N
CENTRO, PILAR - AL
Fone: 8232651628 /

Protocolo municipal referente ao assunto,

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA COVID-19

Ano: 2020 | **Nº Protocolo:** 1221-0024/2020 | **Emissão:** 21/12/2020 | **Responsável:** ALESSANDRAA

Origem: 109 - PROTOCOLO/SMS | **Destino:** 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Interessado: 14884 - COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Situação: Aberto

MEMO 155/2020

21 de dezembro de 2020

Ao secretário de Saúde de Pilar
PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Assunto: Solicitação de compra de materiais COVID 19

Venho por meio desta solicitar a compra de materiais (COVID -19) que serão utilizados para a volta das aulas, de acordo com pregão N° 34/2020 e registrado na ata N° 183/2020 da empresa PROMAC COMERCIAL LTDA-EPP. Segue tabela detalhada:

N°	Descrição	unid	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Dispensador de álcool em gel 400 ml com reservatório acoplado.	unid	350	R\$ 24,76	R\$ 8.666,00
3	Dispensador de álcool em gel 800 ml com reservatório acoplado.	unid	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
5	Dispensador para papel toalha (toalheiro para papel interfolha) capacidade: 600 folhas aproximadamente. Medidas: altura 285 mm, largura:	unid	350	24,77	8.669,50

255mm profundidade: 120 mm.					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

Atenciosamente,


Eneidyne Lays Albuquerque Santos
Coordenação de vigilância epidemiológica



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020

Processo Administrativo nº 0728-0061 / 0728-0065 / 0728-0064 / 0827-0040 / 0827-0038 / 0827-0041/2020
P.E-34/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI'S
(COVID – 19) - Órgão Gerenciador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR AL; Fornecedor Registrada:
PROMAC COMERCIAL LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99007228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI'S (COVID – 19), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 34/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PROMAC COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 32.310.985/0001-48; Av. Manoel Marcelo, nº 20, Bairro de Serraria - Maceió AL, Tel: (82) 9942-1290 - (88) 41-1290 e-mail: governo@promacomercial.com.br; Representante Legal: Cláudia Julienne Gomes Cavalcante.

Nº	Descrição	Unid.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
2	Dispensador de álcool em gel 400ml com reservatório acoplado. Acompanha fitas duplas face de alta resistência, não é necessário furar a parede. Possui um sistema inteligente de abertura que permite ao usuário o acesso fácil e rápido para reposição.	UN	350	R\$ 24,76	R\$ 8.666,00
3	Dispensador de álcool em gel 800ml com reservatório acoplado. Acompanha fitas duplas face de alta resistência, não é necessário furar a parede. Possui um sistema inteligente de abertura que permite ao usuário o acesso fácil e rápido para reposição.	UN	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
5	Dispensador para papel toalha - toalha / toalheiro para papel (reciclável) Descrição: Injetado em plástico ABS branco e fundo cinza com visor transparente para controle de reposição do papel. O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, que mantém o produto travado, evitando, assim o furto do papel, bem como a	UN	350	R\$ 24,77	R\$ 8.669,50



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

abertura indevida da tampa do suporte. Acompanha chave e kit para fixação na parede com buchas e parafusos com superfície polida de fácil higienização. Capacidade: 600 folhas aproximadamente. Medidas: (altura) 285 mm x (largura) 255mm x (profundidade) 120mm.				
VALOR TOTAL				R\$ 22.285,50

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: **PROMAC COMERCIAL LTDA - EPP**

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigera por 12 (doze) meses, a partir do data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.893 de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93 combinado com o Inc. XII do art. 55 o mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigou-se-á a:

- efetuar o pagamento a Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
 - comunicar formal e imediatamente a Adjudicatária qualquer irregularidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
 - prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atender as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratadas;
 - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
 - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Drenagejar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- efetuar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
 - aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigou-se-á a:

- Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 20 dias para entregar a mercadoria solicitada;
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar Gêneros alimentícios em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nos quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias);
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Equipamentos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses;
- entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata, por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega a ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICATÁRIA o prazo de 20 dias, para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 20 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificados no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 20 da Lei nº 8.663, de 14 de setembro de 1999, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado a comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição por parte Secretaria, serão cobertas pelas Lcis Orçamentárias do Município de Pilar AL, para o exercício de 2020.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.



É pra fazer a diferença.

Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tenham o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, comunicando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, faltar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação, da contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da condção em que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instrução fornecida pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a cláusula II, de subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

2



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 32.310.985/0001-48

Nome/Contribuinte PROMAC COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 12/02/2021 ✓

Emitida às 08:50:19 do dia 14/12/2020

Código de controle da certidão: 98D2-24BD-9AEF-4648

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMAC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.310.985/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:20 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2021. ✓

Código de controle da certidão: **EB49.53DD.858F.1C1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.310.985/0001-48

Razão Social: PROMAC COMERCIAL EIRELI

Endereço: AV MENINO MARCELO 92 / SERRARIA / MACEIO / AL / 57046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021 ✓

Certificação Número: 2021010104483070389645

Informação obtida em 11/01/2021 08:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



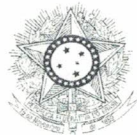
Nº: 5271 / 2021

Inscrição: 490684355		Identificação: 490684355	
Contribuinte PROMAC COMERCIAL LTDA		C.N.P.J./C.P.F. 32.310.985/0001-48	Situação Cadastral Ativo
Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento AVENIDA - MENINO MARCELO, Nº: 00092, 57046000, Quadra: , Lote:, Loteamento:			
Bairro: SERRARIA		Cidade: MACEIO	
Data Expedição 18/01/2021	Validade 18/04/2021 ✓		Data Protocolo 18/01/2021
N.º De Autenticidade: EB5.6FE.FF5.B78			

Certificamos , com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica acima identificado inexistente debito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 14:38:05 do dia 18/01/2021
 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/> ou na própria Secretaria de Economia.

Observação:
 O contribuinte indicado possui vínculos tributários mercantis.
 Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMAC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.310.985/0001-48

Certidão n°: 29044177/2020

Expedição: 11/11/2020, às 07:39:07

Validade: 09/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMAC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.310.985/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo de Nº 1221-0024/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de Compra de Materiais COVID-19

DESPACHO

Ciente,

Encaminhe os autos ao Setor de Compras, para juntar cotações e verificar se existe licitação ou disponibilidade para compra.

Pilar, 21 de dezembro de 2020.

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
03/12/2020

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde de Pilar



Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº
Chã do Pilar / Pilar - Al

PROMAC COMERCIAL EIRELI

AV MENINO MARCELO, 92 - SERRARIA -
CEP:57046-000 - MACEIO - AL
TEL: (82)3313-1222



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000001479 fl. 1 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2721 0132 3109 8500 0148 5500 1000 0014 7910 0000 0019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327210001278814 26/01/2021 08:06:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

247905437

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

32.310.985/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR

CNPJ / CPF

11.405.124/0001-73

DATA DA EMISSÃO

26/01/2021

ENDEREÇO

PC FLORIANO PEIXOTO, S/N ANEXO 01

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57150-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

26/01/2021

MUNICÍPIO

PILAR

FONE / FAX

+82(32)6532-5982

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:03:56

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/02/2021	22.285,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	22.285,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.285,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
PROMAC COMERCIAL	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
900	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1863	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 400ML C/RESERVATORIO	39259090	0102	5102	UN	350.0000	24,76	0,00	8.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1864	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 800ML C/RESERVATORIO	39259090	0102	5102	UN	200.0000	24,75	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1865	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 600fils	39259090	0102	5102	UN	350.0000	24,77	0,00	8.669,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
dos produtos constantes
conforme Recibo e/ou Notas Fiscais

Em: 26/01/2021

baup
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>PREGAO 34/2020 MATERIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE EMPENHO:2020122100015 ATA Nº 183/2020</p> <p>DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO PROMAC BRADESCO - AG: 2115 - CC 18.607-4 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO</p>	

SycusERP 1.0.532.17

RECEBEMOS DE PROMAC COMERCIAL EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 26/01/2021 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR - VALOR TOTAL: R\$ 22.285,50

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001479
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PROMAC COMERCIAL EIRELI

AV MENINO MARCELO, 92 - SERRARIA -
 CEP:57046-000 - MACEIO - AL
 TEL: (82)3313-1222

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000001479 fl. 2 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2721 0132 3109 8500 0148 5500 1000 0014 7910 0000 0019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327210001278814 26/01/2021 08:06:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

247905437

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

32.310.985/0001-48

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	AL 270690 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	2049/006/00624078-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.405.124/0001-73

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	2115/00000018607-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	PROMAC COMERCIAL EIRELLI
CPF/CNPJ Destinatário:	32.310.985/0001-48
Valor:	R\$ 22.285,50
Valor da Tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	AQ MATERIAL COVID 19
Histórico:	TED

Data de Débito:	05/03/2021
Data da Operação:	05/03/2021
Código da Operação:	00144333
Chave de Segurança:	U7P2LAHCMKNF2PVK
Operação realizada com sucesso.	